

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 120

Decreta Ponto Facultativo o dia 20 de junho de 1978, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a comemoração do septuagésimo (70º) aniversário da imigração japonesa ao Brasil;
CONSIDERANDO que os imigrantes japoneses representam ponderável parcela no desenvolvimento do município, contribuindo com a incrementação industrial e comercial;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo à indústria e comércio em todo o Município de Umuarama, o dia 20 de junho de 1978, data comemorativa do septuagésimo (70º) aniversário da imigração japonesa ao Brasil;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 1978.


DUVILIO SIDONIO CIONI

- SECRETÁRIO GERAL -


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO
Edmundo
UMUARAMA, 16 / 06 / 1978
DE Nº 1022
POVO DE 16 / 06 / 1978
PUBLICADO NA TRIBUNA DO